



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022



ÍNDICE

ÍNDICE	1
EDITAL COMPLETO.....	2
01. DO PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022	2
02. DAS FUNÇÕES	2
03. DAS INSCRIÇÕES.....	3
03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.....	3
03.26. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	5
03.27. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	5
03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.....	7
04. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO.....	10
05. DA PROVA OBJETIVA	10
05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.....	10
05.02. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	12
06. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO.....	13
07. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO	13
08. DA PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.....	14
09. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	14
10. DOS RECURSOS	14
11. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	15
12. DA ADMISSÃO.....	16
12.01. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES.....	16
13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	17
ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA(S) FUNÇÃO(ÕES)	19
ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA.....	20
ANEXO III - DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA/CONDIÇÃO ESPECIAL.....	22
ANEXO IV - TABELA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE).....	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022



EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Barueri e Leis Municipais vigentes, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme hipóteses previstas nos incisos do artigo 215, da Lei Complementar nº 277/2011, realizará Processo Seletivo de Provas, para o preenchimento de Funções Temporárias na **Prefeitura Municipal de Barueri**. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das Funções previstas neste Edital e para outras vagas que surgirem durante seu período de validade.

01. DO PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022

01.01. A(s) Função(ões) Pública(s) será(ão) provida(s) de acordo com as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 277/11 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri), em especial o artigo 214 e seguintes, bem como Lei Complementar nº 381/16, conforme o caso, com suas respectivas alterações e demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.

01.02. A responsabilidade da organização e realização do Processo Seletivo será do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**.

01.03. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Barueri**, por igual período.

01.04. A(s) Função(ões) constante(s) neste edital estará(ão) sujeita(s) a possíveis escalas de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente.

01.05. Todos os atos de comunicação referente às etapas do presente certame ocorrerão mediante publicação no **Jornal Oficial de Barueri** e disponibilizados nos sites www.barueri.sp.gov.br e www.igecs.org.br, em caráter informativo, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos seu acompanhamento.

02. DAS FUNÇÕES

ENSINO MÉDIO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 55,50		
Cód.	Funções *	Vagas	PcD	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornada
301	Agente Comunitário de Saúde (UBS Adauto Ribeiro – PQ. DOS CAMARGOS) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
302	Agente Comunitário de Saúde (UBS Amaro José de Souza - JD. MUTINGA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
303	Agente Comunitário de Saúde (UBS Armando Gonçalves de Freitas - PQ. IMPERIAL) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
304	Agente Comunitário de Saúde (UBS Benedito de Oliveira Crudo - BOA VISTA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
305	Agente Comunitário de Saúde (UBS Dra. Katia Kholer - ENG. NOVO 2) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
306	Agente Comunitário de Saúde (UBS Edini Cavalcanti Consoli - TUPÃ) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
307	Agente Comunitário de Saúde (UBS Elizabeth Duleba - CHÁCARA MARCOS) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
308	Agente Comunitário de Saúde (UBS Hélio Berzaghi - JD. PAULISTA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
309	Agente Comunitário de Saúde (UBS Hermelino Liberato Filho - JD. BELVAL) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.

310	Agente Comunitário de Saúde (UBS José Francisco Caiaba - ALDEIA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
311	Agente Comunitário de Saúde (UBS Julio Lizart - VALE DO SOL) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
312	Agente Comunitário de Saúde (UBS Maria Francisca de Melo - PQ. VIANA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
313	Agente Comunitário de Saúde (UBS Maria Magdalena Macedo - SANTA CECILIA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
314	Agente Comunitário de Saúde (UBS Pastor José Roberto Rossi - JD. CALIFÓRNIA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
315	Agente Comunitário de Saúde (UBS Pedro Izzo - ENG. NOVO 1 (CRUZ PRETA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
316	Agente Comunitário de Saúde (UBS Raquel Sandrini Ruela - MARIA HELENA) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
317	Agente Comunitário de Saúde (UBS Vince Nemeth - AUDIR) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.
318	Agente Comunitário de Saúde UBS João de Siqueira - JD. REGINALICE) **	02	01	- Ensino Médio Completo; e - Residir na região para qual se inscreveu.	R\$ 2.424,00	40 hr/Sem.

Legenda:

*De acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018, "Agente Comunitário da Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade". No ato da admissão o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família que irá atuar. A Área de Abrangência de cada Unidade de Saúde da Família encontra-se disponível para consulta no **Anexo** deste Edital.

** Caso o candidato resida em bairro que contenha duas ou mais Unidades de Saúde, deverá ser feito a consultar das ruas que a Unidade de Saúde atende disponível no **Anexo** deste edital.

Benefícios

a) Cesta Básica.

02.01. As **Atribuições**, assim como os **Programas de Prova** de cada Função, estão definidas nos **Anexos** deste Edital.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.igecs.org.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h do dia 13 de novembro de 2022 até as 23:59h do dia 30 de novembro de 2022.
Pagamento:	Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.igecs.org.br localizar o Processo Seletivo PSPMB 005/2022 e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em " Gerar Boleto " que deverá ser impresso e pago ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO.
Importante:	Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do último dia subsequente ao término das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

03.02. Dados necessários para realização do cadastro e/ou inscrição: Função pretendida, Nome Completo, Documento, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Pessoa com Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

- b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET);
- c) Especificar no Formulário de Inscrição se tem Deficiência. Se necessitar, a Pessoa com Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição; e
- d) Realizar a emissão e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário.

03.04. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo Seletivo, como Nome Completo, número do documento de identificação, data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição).

03.04.01. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

03.05. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

03.06. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.07. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

03.08. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia subsequente ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

03.09. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.igecs.org.br em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu “Comprovante de Inscrição”.

03.10. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.igecs.org.br.

03.11. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

03.12. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.14. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, PIX, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.15. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo.

03.16. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

03.17. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.18. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de Barueri** excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Admissão do candidato este será demitido.

03.20. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente ao **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Função ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, **o candidato deve verificar as exigências para a Função desejada, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.**

03.22. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.23. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.

03.24. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

03.25. É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

03.26. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

03.26.01. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas de suas respectivas Funções serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e/ou da **Prefeitura Municipal de Barueri** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.27. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

03.27.01. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, **desde que as atribuições da Função pretendida sejam compatíveis com a deficiência apresentada**, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e Lei Municipal nº 1.571, de 14 de dezembro de 2005.

03.27.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e Lei Municipal nº 1.571, de 14 de dezembro de 2005, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes para cada Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

03.27.02.01. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado, o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda se seja apenas um.

03.27.03. A Pessoa com Deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico, **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato com Deficiência (modelo disponível no **Anexo**).

03.27.04. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades Ltda** - situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, 2º Andar - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616.

03.27.05. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (uma) Função, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

03.27.06. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI LAUDO MÉDICO – PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022
Nome:
Nº de Inscrição:
Função:

03.27.07. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

03.27.08. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição e comprovar a necessidade através de laudo/atestado médico juntamente com a Declaração (modelo disponível em **Anexo**), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita, conforme item **03.29** e seguintes do Edital. A **Comissão de Processo Seletivo**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.27.08.01. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** bem como a **Prefeitura Municipal de Barueri**, de qualquer providência.

03.27.09. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do certame.

03.27.10. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item **03.27.08.**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela **Prefeitura Municipal de Barueri**.

03.27.11. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021.

03.27.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.27.13. O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.27.14. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do certame nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.27.15. As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.27.16. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

03.27.17. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site www.igecs.org.br um informativo com a relação dos candidatos que enviam Laudo Médico nos termos do item **03.27.06**.

03.27.18. A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

03.27.19. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.27.20. Após a Admissão do candidato na Função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Função.

03.27.21. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Inspeção Médica Oficial, designada pela **Prefeitura Municipal de Barueri**, que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições da Função pretendida.

03.27.22. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

03.27.23. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

03.28.01. Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e encaminhar **Laudo Médico** e/ou **Documentos** que comprovem a necessidade juntamente com a Declaração de Deficiência/Condição Especial (modelo disponível no **Anexo**).

03.28.02. O documento comprobatório deverá ser devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e encaminhado juntamente com a Declaração, detalhando e justificando as condições especiais de que necessita, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IG ECS – Instituto de Gestão de Cidades** - situada a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, 2º Andar - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13.331-616.

03.28.03. O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (uma) Função, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

03.28.04. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI CONDIÇÃO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022
Nome:
Nº de Inscrição:
Função:

03.28.04.01. No caso de candidato com deficiência, o mesmo poderá se valer do mesmo envelope para envio do Laudo Médico e solicitação de Condição Especial conforme item **03.27.06.**

03.28.05. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à condição especial será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

03.28.06. O **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.28.07. Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios o seguinte:

I. Necessidades Físicas:

a) Acesso facilitado: ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

b) Apoio para perna: ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será permitido utilizar outra carteira para apoiar a perna.

c) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

d) Mesa e cadeira especial: ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional, será providenciado estrutura adequada para realização da prova.

e) Sala próxima ao banheiro: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

f) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

g) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova devido a condição de saúde, deverá levar a sua almofada que será inspecionada antes do início da Prova.

II. Necessidades Visuais:

a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.

b) Prova e Gabarito Ampliado: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova e gabarito em folha com fonte ampliada (Arial 20). O candidato com esse tipo de prova, é orientado, de preferência, sentar-se nas últimas carteiras da sala.

c) Ledor: O candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada.

d) Prova em Braille: Ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braille desde que solicitada a tempo. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

e) Uso lupa manual: Ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo mesmo e inspecionada antes do início da Prova.

III. Necessidades Auditivas:

a) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.

b) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

c) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

IV. Necessidades Complementares:

a) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

d) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico.

c) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Processo seletivo, fora da sala de prova e corredores. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

d) Outras condições: o candidato que necessitar de outras condições não listadas anteriormente, deverá especificar na declaração (modelo disponível no anexo) e comprovar a necessidade para que possa ser analisado.

03.28.08. Candidatos considerados como grupo de risco para a COVID-19 não terão atendimento especial no que se refere a salas individuais, visto que nos locais de Prova serão observados os protocolos sanitários e medidas de prevenção à COVID-19.

03.28.09. A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá o **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades** bem como a **Prefeitura Municipal de Barueri**, de qualquer providência.

03.28.10. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Atestado e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS seja qual for o motivo alegado, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.28.11. O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.28.12. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico/Atestado e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo seletivo.

03.28.13. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item **03.28.**, não significa necessariamente que ele será considerado deficiente, o qual deverá passar pela Inspeção Médica Oficial designada pela **Prefeitura Municipal de Barueri**.

03.28.14. Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.igecs.org.br** um informativo com a relação dos candidatos que tiveram o pedido de condição especial deferidos nos termos do item **03.28.04**.

03.28.15. As despesas relativas ao envio dos documentos comprobatórios serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

04. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

04.01. O presente Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

I. Prova Objetiva.

04.01.01. Após a Homologação do referido Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados na medida da necessidade da Administração Pública para realização do **Curso de Formação Inicial**, com carga horário de 40 horas, de caráter **Eliminatório**, que será realizada sob a responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Barueri**.

05. DA PROVA OBJETIVA

05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

05.01.01. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **11 de dezembro de 2022 (DOMINGO)**.

05.01.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Barueri**, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.01.03. As Provas Objetivas poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

05.01.04. O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas está previsto para ser publicado no site **www.igeecs.org.br** a partir do dia **05/12/2022**.

05.01.05. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site **www.igeecs.org.br**. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.**

05.01.06. A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.01.07. Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais por qualquer via, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.igeecs.org.br.**

05.01.08. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente a sua Função neste Processo Seletivo por qualquer que seja o motivo alegado.

05.01.09. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva **com antecedência**, portando **OBRIGATORIAMENTE Documento Oficial de Identificação com foto original**, além de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha. Orienta-se ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).

05.01.09.01. Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

05.01.09.02. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

05.01.10. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

05.01.11. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação com foto original.

05.01.12. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

05.01.13. As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Função, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada Função constam definidas no **Anexo**.

05.01.14. Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os níveis de escolaridade definidos no programa de provas.

05.01.15. A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo. A referida **Comissão de Processo Seletivo** não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de sua Função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de sua Função, constante deste Edital.

05.01.16. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3 (três) horas**.

05.01.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início.

05.01.18. Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

05.01.19. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** os mesmos em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

05.01.20. O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Processo Seletivo. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

05.01.21. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

05.01.22. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

05.01.23. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

05.01.24. Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de sua Função, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, Função e número de inscrição no Processo Seletivo.

05.01.25. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

05.01.26. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

05.01.27. No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de preclusão recursal.

05.01.28. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

05.01.29. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Objetiva. **A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.**

05.01.30. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

05.01.31. Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

05.01.32. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

05.01.33. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.01.34. Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim **ASSINAR** o verso dos gabaritos de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda o termo testemunho o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Gabaritos de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.

05.01.35. Ao terminar a Prova Objetiva, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.01.36. Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.07.**, alínea “C”, inciso IV do Edital.

05.01.37. Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação.

05.02. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

05.02.01. A Prova Objetiva será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva de cada Função.**

05.02.02. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões que porventura venham a ser canceladas para cada Função.

05.02.03. **As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos,** a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

05.02.04. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.02.05. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

P = (100 / QV) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

05.03. A Prova Objetiva será de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

06. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO

06.01. O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Certame Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando **OBRIGATORIAMENTE Documento Oficial de Identificação com foto original**, além de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha. Orienta-se ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).

06.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Processo Seletivo. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site www.igeecs.org.br.

06.03. Não será permitido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas portando qualquer tipo de arma.

06.04. A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Processo Seletivo com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

06.05. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o sua Função neste Processo Seletivo, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG Original Atualizado ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova; e
- g) Não atender aos requisitos exigidos para a Função nos termos deste Edital.

07. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

07.01. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial, Resultado Oficial, Classificação Preliminar e Classificação Final serão publicados no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades (www.igeecs.org.br)** e no site da **Prefeitura Municipal de Barueri (www.barueri.sp.gov.br)** em datas previstas a serem informadas no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades.**

07.02. A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos dos quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das “Folhas de Ocorrências” de suas respectivas provas, antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.

07.03. Será aberto período de recurso, diretamente no site do **IGECS – Instituto de Gestão de Cidades: www.igecs.org.br**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto a publicação realizada, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item **10.** deste Edital.

08. DA PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

08.01. O presente Processo Seletivo terá a Pontuação Final equivalente a **100 (cento) pontos**, que corresponde a pontuação obtida na **Prova Objetiva (100 pontos)**.

09. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

09.01. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da realização da Prova Objetiva, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico, se houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; e
- d) Tiver a maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

09.01.01. O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) **“a” e “d”** acima será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado.

09.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Processo Seletivo serão publicadas por Função, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá no mesmo arquivo uma Listagem Geral com todos os candidatos aprovados e uma Listagem contendo os candidatos com deficiência aprovados, se houver.

09.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site **www.igecs.org.br**.

09.03.01. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Função.

10. DOS RECURSOS

10.01. A interposição **de recurso** em relação a divulgação do Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar e Classificação Preliminar, quando houver, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet através do site **www.igecs.org.br**, no mesmo acesso, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

10.02. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar e Classificação Preliminar, quando houver, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata este item, bem como não sendo aceito recursos contra o Gabarito Oficial e a Classificação Final.

10.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site **www.igecs.org.br**, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá o último protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto. **No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato.**

10.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

10.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.06. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site da empresa;
- b) Que tratem de mais de uma questão por protocolo;
- c) Que apresentem questões e/ou Função diferente do selecionado no Formulário de Recursos disponibilizado no site;
- d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- e) Que estiverem com período de Recursos já encerrado;
- f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site da empresa (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

10.07. O **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Prefeitura Municipal de Barueri** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.

10.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.igecs.org.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o "Menu" Meus Concursos, posteriormente clicar no “botão” Acompanhar, dentro do Concurso que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma "Aba" chamada Acompanhamento dos recursos em que o candidato deverá clicar no “botão” Visualizar.

10.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

10.11. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

10.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

11.01. Após a homologação do Processo Seletivo, a **Prefeitura Municipal de Barueri** convocará os aprovados, de acordo com suas necessidades, os candidatos classificados dentro do número de vagas para realização do **Curso de Formação Inicial** a ser realizado em caráter **ELIMININATÓRIO**, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso II do artigo 6º da Lei Federal n.º 11.350 de 6 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal n.º 13.595 de 5 de janeiro de 2018, com duração de 40 (quarenta) horas e aulas de segunda a sexta, das 8h às 17h, em local a ser definido.

11.02. Tal convocação será publicada no **Jornal Oficial de Barueri**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

11.03. O candidato que não alcançar aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) no **Curso de Formação Inicial**, será considerado desclassificado.

11.04. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que no ato de sua convocação, não mais resida no próprio bairro ou localidade para qual se inscreveu.

11.04.01. Será facultado a **Prefeitura Municipal de Barueri**, a qualquer tempo, realizar diligências para comprovação do endereço informado.

12. DA ADMISSÃO

12.01. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da Admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento da Função, bem como os requisitos constantes no item **02.** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Para Funções de Ensino Superior, quando houver, no momento da Admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito, para tanto, Certificado de Graduação com a data de colação de grau anterior à data designada para Admissão;
- d) Quando houver Funções que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Admissão, o referido documento que comprove a inscrição;
- e) Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício da Função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da Convocação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- l) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da Função Pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- m) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Admissão e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- n) Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- o) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público;
- p) Só poderá ser admitido temporariamente depois de decorridos 24 (vinte quatro) meses entre o término do contrato anterior e a nova admissão, conforme art. 220, da LC n 277, de 7 de outubro de 2011; e
- a) O candidato deverá **residir na região para qual se inscreveu**, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo e concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**.

12.01.01. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **Prefeitura Municipal de Barueri** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

12.01.02. O candidato, no ato da Admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova Admissão em nova Função Pública. Não poderá estar exercendo Cargo, Emprego ou Função Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

12.01.03. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.01. A convocação para Admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Admissão.** Os classificados no presente Processo Seletivo somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.

13.02. A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Barueri** em atendimento às suas necessidades e conveniências.

13.03. O processo de convocação para Admissão dos candidatos aprovados na(s) Função(ões) constante(s) neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Barueri** e será publicado no **Jornal Oficial de Barueri**.

13.03.01. As convocações serão realizadas no **Jornal Oficial de Barueri** cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

13.03.02. A **Prefeitura Municipal de Barueri** será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem **13.03.01.**, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição ou ainda, através de telegrama, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados junto à banca organizadora e/ou Administração Pública após a homologação do certame.

13.04. O candidato deficiente poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos da Função.

13.05. Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das Admissões devem ser solicitadas juntamente a **Prefeitura Municipal de Barueri** através de seus canais de comunicação.

13.06. Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Barueri**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Admissão de Pessoal da Secretaria de Administração da **Prefeitura Municipal de Barueri**, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da Função, sob pena de não ser admitido.

13.07. Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico efetuado pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho - DTMST, da Secretaria Municipal de Administração, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função concorrida.

13.07.01. O DTMST poderá solicitar quaisquer tipos de exames laboratoriais e complementares, laudos médicos, bem como comprovantes de vacinação, conforme a natureza da função.

13.07.02. Havendo necessidade de exame complementar ou laudo médico, o candidato deverá retornar ao exame médico com os documentos solicitados, dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

13.08. O candidato que recusar a Admissão ou depois de Admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

13.09. O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

13.10. Quando de sua Admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

13.11. É facultado a **Prefeitura Municipal de Barueri** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.02.** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectiva Função, conforme item **02.** deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01. Este edital teve sua publicação realizada no **“Jornal Oficial de Barueri”** e estará disponível, nos sites **www.barueri.sp.gov.br** e **www.igecs.org.br**.

- 14.02.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente certame.
- 14.03.** Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.igeccs.org.br.
- 14.04.** Todos os atos administrativos desse certame (Editais, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações, Informativos e homologação) serão divulgados no site www.igeccs.org.br, ficando disponível até a homologação do presente certame.
- 14.05.** O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Processo Seletivo **PSPMB 005/2022**, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Barueri** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja os sites www.barueri.sp.gov.br e www.igeccs.org.br.
- 14.06.** A **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barueri**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Processo Seletivo.
- 14.07.** Em todas as fases do Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. O **IGECCS – Instituto de Gestão de Cidades** e a **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barueri** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.
- 14.08. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**
- 14.09.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Processo Seletivo.
- 14.10.** A homologação do presente Processo Seletivo é de responsabilidade do **Prefeito Municipal de Barueri**.
- 14.11.** O Termo de Homologação será publicado no “**Jornal Oficial de Barueri**” e disponibilizado em caráter informativo nos sites www.barueri.sp.gov.br e www.igeccs.org.br.
- 14.12.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seus dados perante a **Prefeitura Municipal de Barueri**.
- 14.13.** O **IGECCS – Instituto de Gestão de Cidades** não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site www.igeccs.org.br e o Termo de Homologação publicado no “**Jornal Oficial de Barueri**”.
- 14.14.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 14.15.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barueri**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Barueri, 13 de novembro de 2022.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022



ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DA(S) FUNÇÃO(ÕES)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

301 ao 318 - Agente Comunitário de Saúde (TODAS AS ÁREAS)

Desenvolve atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da área competente da Secretaria Municipal de Saúde. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022



ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA

Atenção: A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Processo Seletivo.

A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Barueri não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de sua Função, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de sua Função, conforme segue:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES

301 ao 318 - Agente Comunitário de Saúde (TODAS AS ÁREAS)

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	15
Matemática e Raciocínio Lógico	15

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m^2 e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira;

Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em \mathbb{N} ; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022



ANEXO III - DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA/CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME:	
CPF:	
INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO:	

DEFICIÊNCIA/SITUAÇÃO DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO/ATESTADO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
<input type="checkbox"/> NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
<input type="checkbox"/> AUXÍLIO NO PREENCHIMENTO DO CARTÃO DE RESPOSTAS
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> NOME SOCIAL
<input type="checkbox"/> PROVA E GABARITO AMPLIADO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO
<input type="checkbox"/> SALA PARA AMAMENTAÇÃO
<input type="checkbox"/> USO DE PROTESE OU APARELHO AUDITIVO
<input type="checkbox"/> OUTRAS CONDIÇÕES
QUAL? _____
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico/Atestado deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para o **IGECs – Instituto de Gestão de Cidades – situado a Rua Rita Bueno de Angeli, 189, 2º Andar - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13.331-616**, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
PROCESSO SELETIVO PSPMB 005/2022



ANEXO IV - TABELA DE ABRANGÊNCIAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

301 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Adauto Ribeiro – PQ. DOS CAMARGOS)		
BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	ALINE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	AMELIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	ANA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	ANDREA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	AUREA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	CAROLINA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	CECILIA TEODORO DOS SANTOS
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	CELIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	CELINA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	CILENE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	CRISTIANE
PARQUE DOS CAMARGOS	PRACA	DAS MARGARIDAS
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	DAS MARIAS
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	DENISE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	DIRCE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	DORA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	ELIZABETH
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	EMILIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	GABRIELA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	GISELE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	GLORIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	HEBE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	IARA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	IRENE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	JULIANA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	KARINA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	LAURA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	LEILA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	LENITA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	LUCIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	LUCIANA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	MARCIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	MARISA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	MAYSA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	ODETE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	OLGA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	PROJETADA SAI NATABOÃO
PARQUE DOS CARMAGOS	RUA	PROJETADA HUM SAI DA LUCRECIA BORGE
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	PROJETADA SAI GLORIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	PROJETADA TRÊS
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	REGINA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	RENATA

PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	ROSELY
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	SILVIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	SUELY
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	TANIA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	THAIS
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	VANDA
PARQUE DOS CAMARGOS	VIELA	VANDA SAI VANDA
PARQUE DOS CAMARGOS	RUA	VERA
PARQUE DOS CAMARGOS	AVENIDA	ZELIA

302 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Amaro José de Souza - JD. MUTINGA)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM MUTINGA	RUA	ABELARDO LUZ
JARDIM MUTINGA	RUA	ALAGOINHA
JARDIM MUTINGA	RUA	ANTONIO FERREIRA LIMA
JARDIM MUTINGA	RUA	DANIEL FERREIRA DIAS
JARDIM MUTINGA	AVENIDA	DIRETRIZ/ LADO PAR
JARDIM MUTINGA	RUA	DOM FELICIANO
JARDIM MUTINGA	RUA	FLAMENGO
JARDIM MUTINGA	RUA	HERVAL VELHO
JARDIM MUTINGA	ESTRADA	IBATEGUARA
JARDIM MUTINGA	RUA	JOAO RODRIGUES NUNES
JARDIM MUTINGA	RUA	JOAQUIM GOMES
JARDIM S. VICENTE DE PAULA	RUA	JOSE CAMELO DE LIMA/ PREDINHO DA PREFEITURA
JARDIM MUTINGA	RUA	JOSE LUZA
JARDIM MUTINGA	RUA	JUVENTUS
JARDIM MUTINGA	RUA	MANOEL PEREIRA DA SILVA
JARDIM MUTINGA	RUA	MAURO JOSE DA SILVA JANGADA
JARDIM MUTINGA	RUA	NOVA AURORA
MUTINGA	RUA	PALMEIRAS
JARDIM MUTINGA	RUA	PAULO FREITAS
JARDIM MUTINGA	RUA	PEDRO GOMES
JARDIM MUTINGA	RUA	PETROLINA
JARDIM MUTINGA	RUA	RENATO MENEZES DE CABRAL
JARDIM MUTINGA	RUA	SALVO VELOSO
JARDIM MUTINGA	RUA	SEM NOME * PT-423
JARDIM MUTINGA	VIELA	5 * SAI DA RUA NOVA AURORA
JARDIM MUTINGA	RUA	SEM NOME PT 423
JARDIM MUTINGA	RUA	SEVERINO DE ALMEIDA
JARDIM MUTINGA	ESTRADA	VALE DA PARNAIBA
MUTINGA	ESTRADA	VALE PARNAIBAAREA LIVRE
JARDIM MUTINGA	RUA	VICTORINO CALEGARI

303 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Armando Goncalves de Freitas - PQ. IMPERIAL)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
PARQUE IMPERIAL	RUA	2
PARQUE IMPERIAL	RUA	A PT1634
PARQUE IMPERIAL	RUA	ACUCENA
PARQUE IMPERIAL	RUA	ADONIRAM BARBOSA
PARQUE IMPERIAL	RUA	ALPINA

PARQUE IMPERIAL	RUA	AMERICO VESPUCIO
PARQUE IMPERIAL	RUA	ANA NERY
PARQUE IMPERIAL	RUA	ANITA GARIBALDI
PARQUE IMPERIAL	RUA	ANTONIO JOSE DOS SANTOS
PARQUE IMPERIAL	RUA	ARVORE DA FELICIDADE
PARQUE IMPERIAL	RUA	ATAULFO ALVES
PARQUE IMPERIAL	RUA	B
PARQUE IMPERIAL	RUA	B PARQUE IMPERIAL
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	BANHA DO
PARQUE IMPERIAL	RUA	BARTOLOMEU DE GUSMAO
PARQUE IMPERIAL	RUA	BORBA GATO
PARQUE IMPERIAL	RUA	BRAS CUBAS
PARQUE IMPERIAL	RUA	C * PT/1636
PARQUE IMPERIAL	RUA	C PT/1636
PARQUE IMPERIAL	RUA	C*PT/1636
PARQUE IMPERIAL	RUA	CANDIDO PORTINARI
PARQUE IMPERIAL	RUA	CARLOS PIMENTEL
PARQUE IMPERIAL	RUA	CHICO MENDES
PARQUE IMPERIAL	RUA	CICERO MOURA TAVARES
PARQUE IMPERIAL	RUA	CLAUDIO MANOEL DA COSTA
PARQUE IMPERIAL	RUA	COQUEIRO
PARQUE IMPERIAL	RUA	CRISTOVAO COLOMBO
PARQUE IMPERIAL	RUA	DI CAVALCANTI
PARQUE IMPERIAL	RUA	DIOGO ANTONIO FEIJO
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	DO BANHA
PARQUE IMPERIAL	RUA	DO BOI
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	DO PRIMO
PARQUE IMPERIAL	RUA	DOIS
PARQUE IMPERIAL	RUA	DOMINGOS JORGE VELHO
PARQUE IMPERIAL	VIELA	DOUTOR TANCREDO NEVES
PARQUE IMPERIAL	RUA	DUARTE DA COSTA
PARQUE IMPERIAL	VIELA	EPITÁCIO PESSOA
PARQUE IMPERIAL	RUA	EPTACIO PESSOA
PARQUE IMPERIAL	RUA	FRANCISCO ALVES
PARQUE IMPERIAL	RUA	FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA
PARQUE IMPERIAL	RUA	HENRIQUE DIAS
PARQUE IMPERIAL	RUA	HERCILIA DA SILVA BARBOSA
PARQUE IMPERIAL	VIELA	JANIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PARQUE IMPERIAL	VIELA	JANIO GONÇALVES OLIVEIRA
PARQUE IMPERIAL	RUA	JOSE DO PATROCINIO
PARQUE IMPERIAL	RUA	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS
PARQUE IMPERIAL	RUA	JOSE MARIA LISBOA
PARQUE IMPERIAL	RUA	JOSE MARTINHO
PARQUE IMPERIAL	RUA	JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
PARQUE IMPERIAL	RUA	LEVI GONCALVES DE OLIVEIRA
PARQUE IMPERIAL	RUA	MANOEL DOMINGOS LOURENCO
PARQUE IMPERIAL	RUA	MANOEL DOS SANTOS
PARQUE IMPERIAL	RUA	MANOEL FERREIRA
PARQUE IMPERIAL	RUA	MANOEL FERREIRA
PARQUE IMPERIAL	VIELA	MARCUS OTACILIO FELIX
PARQUE IMPERIAL	RUA	MARTIM AFONSO DE SOUZA
PARQUE IMPERIAL	RUA	MARTINS FONTES

PARQUE IMPERIAL	RUA	NELSON GONCALVES
PARQUE IMPERIAL	RUA	NOEL ROSA
PARQUE IMPERIAL	RUA	NOVA IMPERIAL
PARQUE IMPERIAL	RUA	NOVA IMPERIAL
PARQUE IMPERIAL	RUA	OTACILIO ALVES MARTINS
PARQUE IMPERIAL	RUA	PADRE CICERO ROMAO BATISTA
PARQUE IMPERIAL	RUA	PERO VAZ DE CAMINHA
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	PRIMO DO
PARQUE IMPERIAL	RUA	PROFESSORA RENILDE DE ALMEIDA
PARQUE IMPERIAL	RUA	PT1634
PARQUE IMPERIAL	RUA	QUINTINO BOCAIUVA
PARQUE IMPERIAL	RUA	R B
PARQUE IMPERIAL	RUA	R C * PT/1636
PARQUE IMPERIAL	RUA	RA PT1634
PARQUE IMPERIAL	RUA	RAPOSO TAVARES
PARQUE IMPERIAL	RUA	RC*PT1636
PARQUE IMPERIAL	RUA	RCPT1636
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	ROBERTO MARIA
PARQUE IMPERIAL	RUA	RUA NOVA IMPERIAL
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	SEBASTIAO
PARQUE IMPERIAL	RUA	SEBASTIAO THIAGO GUILHERME
PARQUE IMPERIAL	RUA	SEBASTIÃO THIAGO GUILHERME
PQ IMPERIAL	RUA	SEBASTIAO TIAGO GUILHERME
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	SERVIDÃO
PARQUE IMPERIAL	RUA	SILVIO ROMERO
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	SORAIA ETELVINA
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	SORAIA ETELVINA
PARQUE IMPERIAL	RUA	TOM JOBIM
PARQUE IMPERIAL	RUA	TOMAZ ANTONIO GONZAGA
PARQUE IMPERIAL	RUA	TOME DE SOUZA
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	TONHA
PARQUE IMPERIAL	RUA	TRES
PARQUE IMPERIAL	RUA	UM
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	VALDEMAR
PARQUE IMPERIAL	RUA	VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS
PARQUE IMPERIAL	RUA	VASCO DA GAMA
PQUE IMPERIAL	RUA	VEL JANIO GONCALVES OLIVEIRA
PARQUE IMPERIAL	RUA	VICTOR WANDERLEI ZAMBRANO
PARQUE IMPERIAL	RUA	VINICIUS DE MORAES
PRQ IMPERIAL	RUA	VITOR VANDERLEI ZANBRANO
PQ IMPERIAL	TRAVESSA	WILSON DE JESUS
PARQUE IMPERIAL	RUA	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
PARQUE IMPERIAL	R	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
PARQUE IMPERIAL	TRAVESSA	ZEZE

304 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Benedito de Oliveira Crujo - BOA VISTA)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
CENTRO	VIELA	A
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	AGATA
VILA BARROS	RUA	ALVORADA
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	AMETISTA
VILA SAO JORGE	RUA	ANA BRANCO DE CAMARGO

VILA POUSO ALEGRE	RUA	ANA VIRGINIA DA CRUZ
VILA BOA VISTA	RUA	ANTONIO CHALUPE
JARDIM DOS CAMARGOS	PTE	ANTONIO MACEDO ARANTES
VILA POUSO ALEGRE	RUA	ANTONIO PEREIRA TENDEIRO
JARDIM MARIA TEREZA	RUA	AUGUSTA
VILA BOA VISTA	TRAVESSA	BARUERI
VILA SAO JOAO	RUA	BENEDITA GUERRA ZENDRON
VILA BOA VISTA	RUA	BRASIL
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	BRILHANTE
VILA PORTO	R	CABO JOSE MARIA SCHIAVELLI
JARDIM DOS CAMARGOS	AVENIDA	CAFE DO PONTO
BETHAVILLE I	RUA	CALDAS NOVAS
CENTRO	RUA	CAMPOS SALES
VILA BOA VISTA	RUA	CAMPOS SALES
VILA BOA VISTA	RUA	CARLOS DE CAMPOS
CENTRO	TRAVESSA	CELIDONIO GUERRA
VILA BOA VISTA	RUA	CIDADE DE BARUERI
VILA POUSO ALEGRE	RUA	CLARO DE CAMARGO SOBRINHO
VILA PORTO	RUA	COMODORO
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	CRISTAL
VILA BOA VISTA	TRAVESSA	DA EULÁLIA RESENDE SAVIOLI
VILA BOA VISTA	RUA	DA LIBERDADE
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	DA PRATA
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	DIAMANTE
CENTRO	RUA	DO PACO
CENTRO	RUA	DOM PEDRO II
CENTRO	RUA	DOUTOR JOAO MENDES
CENTRO	RUA	DUQUE DE CAXIAS
VILA PORTO	RUA	EIFFEL
VILA SAO JOAO	RUA	ENEDINA CHALUPE GUERRA
VILA POUSO ALEGRE	RUA	ERMELINDA DO MONTE
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	ESMERALDA
VILA BARROS	RUA	ESPACIAL
VILA BOA VISTA	RUA	ESPÍRITO SANTO
JARDIM BOA VISTA	TRAVESSA	EULALIA RESENDE SAVIOLI
VILA BOA VISTA	TRAVESSA	EULALIA RESENDE SAVIOLI
VILA BARROS	RUA	FESTIVAL
CENTRO	RUA	FIORAVANTE BARLETTA
CENTRO	RUA	FIRMO DE OLIVEIRA
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	FRANCISCO DE MELO PALHETA
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	FRANCO
JARDIM MARIA TEREZA	RUA	GENI
VILA POUSO ALEGRE	RUA	GERTRUDES SILVA RAMOS
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	GRANITO
CENTRO	RUA	GUILHERMINA CARRIL LOUREIRO
VILA SAO JOAO	AVENIDA	HENRIQUETA MENDES GUERRA
VILA POUSO ALEGRE	RUA	IGNACIA DE CAMARGO
VILA BOA VISTA	RUA	INDEPENDENCIA
PARQUE SANTA LUZIA	RUA	INDIANOPOLIS
PARQUE SANTA LUZIA	RUA	INTERLAGOS
VILA BARROS	RUA	IPIRANGA
VILA SAO JOAO	RUA	JANDIRA GUERRA

VILA PORTO	RUA	JARDIM SUSPENSO
CENTRO	RUA	JOAO PESSOA
VILA SAO JOAO	RUA	JOSE AUGUSTO DE CAMARGO
PARQUE SANTA LUZIA	RUA	LE MANS
VILA POUSO ALEGRE	RUA	LIBERIA
VILA BARROS	RUA	LIBERTY
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	LIBRA
VILA BOA VISTA	RUA	LUIS CARLOS
VILA BOA VISTA	RUA	MANAUS
VILA BARROS	RUA	MARABA
VILA BOA VISTA	RUA	MARCELINA CHALUPE
VILA BOA VISTA	RUA	MARECHAL DEODORO DA FONSECA
JARDIM DOS CAMARGOS	AVENIDA	MARGINAL ESQUERDA DO TIETE
VILA BOA VISTA	RUA	MATO GROSSO
VILA BOA VISTA	RUA	MINAS GERAIS
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO
PARQUE SANTA LUZIA	RUA	MONACO
PARQUE SANTA LUZIA	RUA	MONZA
VILA BOA VISTA	RUA	NORMA
VILA BOA VISTA	RUA	PARANA
VILA PORTO	RUA	PARTENON
PARQUE SANTA LUZIA	RUA	PARTICULAR
VILA PORTO	RUA	PAULO DE FRONTIN
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	PESETA
VILA PORTO	RUA	PIRAMIDES
VILA PORTO	RUA	PIZA
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	PLATINA
CENTRO	RUA	PROFESSOR JOAO DA MATTA E LUZ
VILA SAO JORGE	RUA	PROFESSOR MAX ZENDRON
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	PROFESSORA IVANI MARIA PAES
VILA BOA VISTA	RUA	RIO DE JANEIRO
VILA BOA VISTA	TRAVESSA	RIO DE JANEIRO
VILA BOA VISTA	RUA	RIO GRANDE DO SUL
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	RUBI
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	SAFIRA
CENTRO	RUA	SANTA URSULA
VILA SAO JORGE	RUA	SANTO ANTONIO
CENTRO	PRACA	SAO JOAO BATISTA
VILA POUSO ALEGRE	RUA	SAO JOSE OPERARIO
VILA BOA VISTA	RUA	SAO PAULO APOSTOLO
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	TOPAZIO
BETHAVILLE I	AVENIDA	TRINDADE
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	TURMALINA
CENTRO	AVENIDA	VINTE E SEIS DE MARCO
VILA SAO JORGE	RUA	VITORIA
CENTRO	RUA	YASUO FUJITA
JARDIM DOS CAMARGOS	RUA	YEN
VILA CRET	RUA	DOLORES CRETI

305 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Dra. Katia Kholer - ENG. NOVO 2)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
ENGENHO NOVO	VIELA	A PT.

ENGENHO NOVO	VIELA	A*PT-513
VILA SAO SILVESTRE	RUA	ALMEIDA
VILA SAO SILVESTRE	RUA	AMAZONAS
VILA ENGENHO NOVO	RUA	ANDES
VILA ENGENHO NOVO	RUA	ARNALDO
VILA ENGENHO NOVO	RUA	ARNALDO ANTONIO
VILA SAO SILVESTRE	RUA	BACIA DO PARANA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	BARUERI
VILA ENGENHO NOVO	RUA	BUENOS AIRES
VILA ENGENHO NOVO	RUA	CAETANINHA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	CAFELANDIA
VILA SAO SILVESTRE	AVENIDA	CALIL MOHAMED RAHAL
VILA ENGENHO NOVO	AVENIDA	CAPITAO FRANCISCO CESAR
VILA SAO SILVESTRE	RUA	CARAJAS
VILA ENGENHO NOVO	RUA	CARLOS LACERDA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	CIDADE DE SAO PAULO
VILA ENGENHO NOVO	AVENIDA	CONSTRAN
VILA ENGENHO NOVO	VIELA	D
VILA ENGENHO NOVO	PRACA	DA BIBLIA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	DINAMARCA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	DIONISIO DE SOUZA RAMOS
ENGENHO NOVO	VIELA	DOIS
VILA ENGENHO NOVO	RUA	DOUTOR ADONAI
VILA ENGENHO NOVO	RUA	DOUTOR RENATO DE BARROS
VILA ENGENHO NOVO	RUA	DUQUE DE CAXIAS
VILA ENGENHO NOVO	RUA	ENEIDA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	GASTAO VIDIGAL
VILA ENGENHO NOVO	RUA	GENOVA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	GODOFREDO DE BARROS
VILA ENGENHO NOVO	RUA	GUARANTAM
VILA ENGENHO NOVO	RUA	GUARANTAN
VILA ENGENHO NOVO	RUA	GUATEMALA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	HONDURAS
VILA SAO SILVESTRE	RUA	IGUACU
VILA ENGENHO NOVO	TRAVESSA	ISAURA CESAR SILVEIRA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	JABOTICABEIRAS
VILA ENGENHO NOVO	RUA	JOSE BONIFACIO
VILA ENGENHO NOVO	RUA	LININHA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	LORENA
VILA SAO SILVESTRE	RUA	MADEIRA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MAJOR ALVARO FONTES
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MARECHAL DEODORO
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MARECHAL HERMES DA FONSECA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MARIA DE FATIMA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MARIA DE FATIMA VAZ
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MARIA HELENA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MARIANGELA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MEXICO
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MISSOURI
VILA ENGENHO NOVO	RUA	MUNIQUE

VILA ENGENHO NOVO	RUA	NINA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	OTAVIANO PIZA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	OTAVIO CALEGARI
VILA SAO SILVESTRE	RUA	PARAIBA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	PARANAPANEMA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	PEDRO TAQUES
VILA ENGENHO NOVO	RUA	PENEDO
VILA SAO SILVESTRE	RUA	PIRACICABA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	PIRAJU
VILA ENGENHO NOVO	RUA	RENATO GATTI
VILA ENGENHO NOVO	RUA	REPÚBLICA DA BELGICA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	ROMA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	RUI GAGGINE
VILA ENGENHO NOVO	AVENIDA	SALETE
VILA ENGENHO NOVO	RUA	SANCHO PIMENTEL
VILA SAO SILVESTRE	RUA	SAO FRANCISCO
VILA ENGENHO NOVO	RUA	SAO JOAO
ENGENHO NOVO	RUA	SAO PAULO
ENGENHO NOVO	VIELA	SEM NOME DA RUA GUARANTAN
VILA ENGENHO NOVO	RUA	SIBERIA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	TEREZINHA FONTES
VILA SAO SILVESTRE	RUA	TIBAGI
VILA SAO SILVESTRE	RUA	TIETE
VILA SAO SILVESTRE	RUA	TOCANTINS
ENGENHO NOVO	VIELA	TRÊS
VILA SAO SILVESTRE	RUA	TUPI
VILA ENGENHO NOVO	RUA	TURIM
VILA ENGENHO NOVO	RUA	VENEZA
VILA ENGENHO NOVO	RUA	ZECA
JARDIM TUPANCY	RUA	SEBASTIAO DIVINO DOS REIS

306 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Edini Cavalcanti Consoli - TUPÃ)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM TUPA	RUA	ALVARO DE AZEVEDO
JARDIM SAO JOSE	RUA	ASIA
JARDIM SAO JOSE	RUA	ASIA
JARDIM TUPA	RUA	BASILIO MACHADO
JARDIM SILVEIRA	AVENIDA	BRIGADEIRO MANOEL RODRIGUES JORDAO
JARDIM TUPA	RUA	CAMILO CASTELO BRANCO
JARDIM TUPA	RUA	CAMILO PECANHA
JARDIM TUPA	VIA	CARIJO
JARDIM TUPA	RUA	CASSIANO RICARDO
JARDIM TUPA	RUA	CASTRO ALVES
JARDIM TUPA	RUA	CECILIA MEIRELES
JARDIM TUPA	RUA	CESARIO VERDE
JARDIM SANTA MONICA	VIA	DOS BOROROS
JARDIM TUPA	RUA	ERICO VERISSIMO
JARDIM TUPA	RUA	ERICO VERISSIMO
JARDIM TUPA	RUA	FAGUNDES VARELA
JARDIM TUPA	RUA	GONCALVES DIAS
JARDIM SANTA MONICA	VIA	GUARANI

JARDIM TUPA	RUA	GUERRA JUNQUEIRO
JARDIM TUPA	RUA	GUIMARAES ROSA
JARDIM TUPA	RUA	HAROLDO DE AZEVEDO
JARDIM AUDIR	RUA	IMACULADA
JARDIM TUPA	RUA	JOAO CABRAL DE MELO NETO
JARDIM TUPA	RUA	JOAQUIM MANOEL DE MACEDO
JARDIM TUPA	RUA	JORGE AMADO
JARDIM STA MONICA	RUA	JOSE ROBERTO BERTI BIZIKO
JARDIM TUPA	RUA	JOSE DE ALENCAR
JARDIM TUPA	RUA	LUIZ DE CAMOES
JARDIM TUPA	RUA	MANOEL BANDEIRA
JARDIM SAO JOSE	RUA	MANOEL HENRIQUES
JARDIM TUPA	RUA	MARIO DE ANDRADE
JARDIM TUPA	RUA	MARIO DE SA CARNEIRO
VOTUPOCA	TRAVESSA	MORADA DO SERVIDOR
JARDIM TUPA	RUA	OSWALDO DE ANDRADE
JARDIM AUDIR	AVENIDA	PRESIDENTE KENNEDY
JARDIM TUPA	RUA	RICARDO REIS
JARDIM SANTA MONICA	VIA	TABAJARA
JARDIM SLVEIRA	VIA	TABOAO
JARDIM SANTA MONICA	VIA	TUPI
JARDIM TUPA	RUA	UNIAO
JARDIM TUPA	RUA	VILLA LOBOS
AUDIR	RUA	MARCOS ANTONIO MARQUES

307 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Elizabeth Duleba - CHÁCARA MARCOS)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM GRAZIELA	RUA	BIRIGUI
CHACARAS MARCO	RUA	BRASILANDIA
CHACARAS MARCO	RUA	BROOKLIN
CHACARAS MARCO	RUA	CAMBUCI
JARDIM GRAZIELA	RUA	IEPE
CHACARAS MARCO	RUA	IMIRIM
JARDIM GRAZIELA	RUA	INDAIATUBA
JARDIM GRAZIELA	RUA	JURUMIRIM
CHACARAS MARCO	RUA	LAPA
CHACARAS MARCO	AVENIDA	MARCO
JARDIM GRAZIELA	RUA	MARIA FERNANDA
CHACARAS MARCO	RUA	MORUMBI
CHACARAS MARCO	RUA	PARAISO
CHACARAS MARCO	RUA	PINHEIROS
CHACARAS MARCO	RUA	PIRITUBA
CHACARAS MARCO	RUA	POMPEIA
JARDIM GRAZIELA	RUA	RANCHARIA
CHACARAS MARCO	RUA	SUMARE
CHACARAS MARCO	RUA	TATUAPE
CHACARAS MARCO	RUA	TUCURUVI
CHACARAS MARCO	ESTRADA	VELHA DA Balsa

308 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Hélio Berzaghi - JD. PAULISTA)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM JULIO	RUA	ABRAAO
VALE DO SOL	RUA	ADONILSON ALVES FERREIRA
JARDIM JULIO	RUA	ADRIATICO
PARQUE ESMERALDA	RUA	ÁGUA MARINHA
JARDIM PAULISTA	RUA	AGUAI
OUTEIRO DE SAO FERNANDO	RUA	ALADINO J. TORRESAN
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	ALBANIA
OUTEIRO DE SAO FERNANDO	RUA	ALDERICO GAZONI
JARDIM PAULISTA	RUA	ALEXANDRE DONIZETE LUSTOSA
JARDIM JULIO	RUA	AMALIA
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	AMSTERDAM
PARQUE DAS NAÇÕES	RUA	ANDORRA
JARDIM PAULISTA	RUA	ARARAQUARA
JARDIM PAULISTA	RUA	ASSIS
JARDIM PAULISTA	RUA	ATIBAIA
JARDIM PAULISTA	RUA	AVARE
VALE DO SOL	RUA	BARCELONA
JARDIM ITAPARICA	AVENIDA	BATATAIS
JARDIM PAULISTA	RUA	BAURU
JARDIM PAULISTA	RUA	BEIRA RIO
VALE DO SOL	RUA	BELGRADO
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	BERLIM
JARDIM JULIO	RUA	BERNARDO
JARDIM ITAPARICA	RUA	BOTUCATU
PARQUE ESMERALDA	RUA	BRONZE
JARDIM ITAPARICA	RUA	BURI
JARDIM PAULISTA	AVENIDA	CAMPINAS
VALE DO SOL	RUA	CARACAS
VALE DO SOL	RUA	CASA BRANCA
VALE DO SOL	RUA	CASABLANCA
JARDIM PAULISTA	RUA	CATANDUVA
JARDIM ITAPARICA	RUA	CIDADE DE BARIRI
JARDIM PAULISTA	RUA	CIDADE DE JAU
JARDIM ITAPARICA	RUA	CIDADE DE LIMEIRA
JARDIM PAULISTA	AVENIDA	CIDADE DE SOROCABA
JARDIM ITAPARICA	RUA	CONCHAS
JARDIM PAULISTA	RUA	COTIA
JARDIM PAULISTA	RUA	DANIEL DE SOUSA GUERRA
VALE DO SOL	RUA	DANUBIO
JARDIM PAULISTA	ESTRADA	DOS PINHEIROS
JARDIM JULIO	RUA	ELIAS
JARDIM PAULISTA	ESTRADA	ESTRADA VELHA DE ITAPEVI
PARQUE DAS NACOES	RUA	FLORENCE
JARDIM JULIO	RUA	GABRIEL
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	HAVANA
JARDIM JULIO	RUA	HERMAN
JARDIM PAULISTA	RUA	HORTOLANDIA
JARDIM JULIO	RUA	ISRAEL

VALE DO SOL	RUA	ISTAMBUL
JARDIM ITAPARICA	AVENIDA	ITU
JARDIM ITAPARICA	RUA	JACAREI
JARDIM JULIO	RUA	JAQUES
OUTEIRO DE SAO FERNANDO	RUA	JOAQUIM V. ALBUQUERQUE
OUTEIRO DE SAO FERNANDO	RUA	JOHN FITZGERALD KENNEDY
JARDIM JULIO	RUA	JOSE
JARDIM JULIO	RUA	JULIO FELTSCHER
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	KAMPALA
JARDIM PAULISTA	RUA	LINS
JARDIM PAULISTA	RUA	LOUVEIRA
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	MANILLA
JARDIM PAULISTA	AVENIDA	MARGINAL DIREITA
JARDIM ITAPARICA	AVENIDA	MARGINAL ESQUERDA
JARDIM PAULISTA	RUA	MARILIA
JARDIM PAULISTA	RUA	MAUA
JARDIM PAULISTA	RUA	MICHAEL BISPO DE OLIVEIRA
JARDIM JULIO	AVENIDA	MINA
SÃO FERNANDO RESIDÊNCIA	RUA	MINEÁPOLIS
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	MINNEAPOLIS
VALE DO SOL	RUA	MISSISSIPI
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	NAIROBI
VALE DO SOL	RUA	NILO
PARQUE ESMERALDA	RUA	ONIX
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	OTTAWA
PARQUE DAS NACOES	RUA	PADUA
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	PEQUIM
PARQUE ESMERALDA	RUA	PEROLA
JARDIM PAULISTA	RUA	PIRATININGA
VALE DO SOL	RUA	PROJETADA SAI ADONILSON A. FERREIRA
PARQUE ESMERALDA	RUA	QUARTZO
VALE DO SOL	VIELA	QUATRO SAI ORINOCO
JARDIM PAULISTA	RUA	RECANTO DA PEDRA
OUTEIRO DE SAO FERNANDO	PRACA	RITA PRESTES
OUTEIRO DE SAO FERNANDO	RUA	ROSA SEBASTIANY
JARDIM PAULISTA	RUA	RUA DAS PROJETADA
JARDIM PAULISTA	RUA	SALTO
JARDIM JULIO	RUA	SAO FERNANDO
JARDIM JULIO	RUA	SAO GABRIEL
JARDIM JÚLIO	VIELA	SEM NOME SAI ELIAS KRAIDE
PARQUE DAS NACOES	RUA	SENA
VALE DO SOL	RUA	SENA
RESIDENCIAL SAO FERNANDO	RUA	SINGAPURA
VALE DO SOL	RUA	TAMISA
PARQUE DAS NACOES	RUA	VERONA
OUTEIRO DE SAO FERNANDO	RUA	VIRGILIO BUSON

309 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Hermelino Liberato Filho - JD. BELVAL)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM BELVAL	RUA	10 DE SETEMBRO

JARDIM BELVAL	PRAÇA	7 DE SETEMBRO
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	ALAMEDA	ALTAIR
JARDIM BELVAL	RUA	ANCHIETA
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	ANDORINHA
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	ALAMEDA	ANTARES
VILA NOVA	RUA	ANTONIO FERNANDES PRADO
VILA IRACEMA	RUA	AQUARIUS
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	ARARI
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	AZULAO
JARDIM BELVAL	AVENIDA	BARUERI MIRIM
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	BEIJA FLOR
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	BEM TE VI
VILA IRACEMA	RUA	CACILDA BECKER
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	CAJUBA
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	CAMPELO
JARDIM BELVAL	RUA	CAMPOS SALES
VILA NOVA	RUA	CANARIO
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	CANARIO
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	CARACERES
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	CARDEAL
JARDIM BELVAL	RUA	CARLOS GOMES
JARDIM BELVAL	RUA	CASEMIRO DE ABREU
JARDIM BELVAL	RUA	CASTORINO PEDRO DOS SANTOS
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	COLIBRI
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	CONDOR
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	COTOVIA
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	CURIO
JARDIM BELVAL	RUA	DA BICA
VILA IRACEMA	ESTRADA	DAS NACOES
VILA NOVA	RUA	DEODORO
JARDIM ITAQUITI	RUA	DEPUTADO SCALAMANDRE SOBRINHO
JARDIM BELVAL	RUA	DEZ DE SETEMBRO
JARDIM BELVAL	RUA	DIOGENES RIBEIRO DE LIMA
JARDIM BELVAL	ESTRADA	DO ITAQUI
JARDIM BELVAL	RUA	DO OUVIDOR
JARDIM BELVAL	ESTRADA	DOS ALPES
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	AVENIDA	DOS LAGOS
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	AVENIDA	DOS PATOS
JARDIM BELVAL	RUA	DOUTOR OSVALDO CRUZ
JARDIM ITAQUITI	ESTRADA	DOUTOR YOJIRO TAKAOKA
JARDIM BELVAL	PRAÇA	DR ANESIO
JARDIM BELVAL	PRAÇA	DR ANESIO EST GONZALES
JARDIM BELVAL	RUA	ELVIO MONTEIRO DA SILVA IA
JARDIM BELVAL	RUA	ENGENHEIRO OSCAR KESSELRING
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	ESTORNINHO
JARDIM MARIA CRISTINA	RUA	FERNANDO DE NORONHA
VILA NOVA	RUA	FLORIANO PEIXOTO
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	GAIVOTA
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	GAROPABA
JARDIM BELVAL	RUA	GATANI

JARDIM BELVAL	RUA	GETULIO VARGAS
JARDIM ITAQUITI	RUA	GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	GRALHA
JARDIM BELVAL	RUA	GREGORIO DE MATTOS
JARDIM MARIA CRISTINA	RUA	GROELANDIA
JARDIM BELVAL	RUA	GRUPO BANDEIRANTE
JARDIM BELVAL	AVENIDA	HENRIQUE GONCALVES BAPTISTA
JARDIM MARIA CRISTINA	RUA	ILHA BELA
JARDIM MARIA CRISTINA	RUA	ILHA COMPRIDA
JARDIM MARIA CRISTINA	RUA	ILHA DO GOVERNADOR
JARDIM MARIA CRISTINA	RUA	ILHA SOLTEIRA
MORADA DOS PASSAROS	AVENIDA	INGAHY
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	INHAMBU
JARDIM BELVAL	AVENIDA	ITAQUI
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	JAGAPE
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	JAGUARUCU
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	JAGUARUNA
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	JARI
JARDIM BELVAL	RUA	JOANA PEDROSO
JARDIM BELVAL	PRAÇA	JOAO B NOVAIS
JARDIM BELVAL	PRACA	JOAO BATISTA NOVAIS
VILA IRACEMA	RUA	JOAO CAETANO
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	JOAO DE BARRO
JARDIM BELVAL	RUA	JOSE DE ALENCAR
JARDIM BELVAL	RUA	JULIO PRESTES
VILA NOVA	RUA	LUIZ GIANEZELLA
JARDIM BELVAL	RUA	MACHADO DE ASSIS
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	MACUCO
VILA NOVA	RUA	MAL DEODORO
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	MANDIORE
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	MANGABEIRA
VILA SAO LUIZ CENTRO	RUA	MARIA LUIZA
VILA NOVA	RUA	MARTA
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	AVENIDA	MIRIM
JARDIM BELVAL	RUA	MONTE FUJI
JARDIM BELVAL	RUA	MONTES URAIS
JARDIM BELVAL	RUA	OLAVO BILAC
VILA NOVA	RUA	PAISSANDU
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	PARDAL
JARDIM BELVAL	R	PARTICULAR
JARDIM MARIA CRISTINA	RUA	PARTICULAR
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	PATATIVA
VILA NOVA	RUA	PATO SELVAGEM
VILA SAO LUIZ CENTRO	RUA	PAULINA
JARDIM BELVAL	RUA	PEDRO DE TOLEDO
JARDIM BELVAL	RUA	PEDRO TOLEDO
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	ALAMEDA	PERSEUS
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	PICA PAU
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	PINTARROXO
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	PINTASSILGO

RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	PIRATUBA
JARDIM MARIA CRISTINA	RUA	PORCHAT
JARDIM BELVAL	RUA	PORTELA
JARDIM BELVAL	AVENIDA	PREFEITO JOAO VILALLOBO QUERO
JARDIM MARIA CRISTINA	RODOVIA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
JARDIM ITAQUITI	RUA	PRESIDENTE EPITACIO PESSOA
JARDIM ITAQUITI	RUA	PRESIDENTE JOAO GOULART
JARDIM ITAQUITI	RUA	PRESIDENTE NILO PECANHA
JARDIM BELVAL	RUA	PRIMAVERA
JARDIM BELVAL	RUA	PRINCESA ISABEL
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	ALAMEDA	PROCION
JARDIM BELVAL	RUA	PRUDENTE DE MORAIS
JARDIM BELVAL	VIELA	QUATRO
JD BELVAL	RUA	QUATRO SAI DA OUVIDOR
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	AVENIDA	QUEIMADA
VILA NOVA	RUA	QUINZE DE NOVEMBRO
JARDIM BELVAL	RUA	RAIMUNDO CORREIA
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	AVENIDA	REAL
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	ALAMEDA	REGULUS
VILA NOVA	RUA	RIACHUELO
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	ALAMEDA	RIGUEL
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	ROUXINOL
JARDIM BELVAL	RUA	RUI BARBOSA
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	SABIA
JARDIM BELVAL	RUA	SALGUEIRO
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	SALGUEIROS
JARDIM BELVAL	RUA	SANTO ANTONIO DO CANAA
JARDIM BELVAL	RUA	SANTOS DUMONT
JARDIM BELVAL	RUA	SAO PAULO DE OLIVEIRA
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	SAPUCAIA
JD BELVAL	TRAVESSA	SEIS SAI TIRADENTES
JARDIM BELVAL	VIELA	SEM NOME
VILA SAO LUIZ CENTRO	RUA	SERGIO BERRINGER
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	SERZINHO
RESIDENCIAL DAS ESTRELAS	ALAMEDA	SIRIUS
VILA NOVA	RUA	SONIA
JARDIM BELVAL	RUA	TABAUNA
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	TAFE
JARDIM BELVAL	R	TAPIRA
JARDIM BELVAL	RUA	TIRADENTES
JARDIM BELVAL	RUA	TOBATI
JARDIM BELVAL	R	TOCANTINS
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	TUIM
MORADA DOS PASSAROS	ALAMEDA	UIRAPURU
JARDIM BELVAL	ESTRADA	VELHA DE ITU
JARDIM BELVAL	RUA	VINTE E CINCO DE JANEIRO
RESIDENCIAL MORADA DOS LAGOS	ALAMEDA	XARAIS

310 - Agente Comunitário de Saúde (UBS José Francisco Caiaba - ALDEIA)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM TIMBAUHY	RUA	ADRIANO AUGUSTO
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	AMAZONAS
VILA MILITAR	RUA	AMAZONAS
ALPHAVILLE EMPRESARIAL	AVENIDA	ANDROMEDA
JARDIM IRACEMA	RUA	ANIBAL ALMEIDA PESSOA
JARDIM TIMBAUHY	RUA	ANTONIO PASINATO
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	ARAGUAIA
ALPHAVILLE COMERCIAL	RUA	BARUERI
JARDIM TIMBAUHY	RUA	BELA VISTA
NOVA ALDEINHA	RUA	BENEDITO DIAS
VILA MILITAR	RUA	CAMAIORE
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	CAUXI
ALDEIA DE BARUERI	LARGO	CENTRO
VILA NOSSA SENHORA DA ESCADA	RUA	CLAUDIA RITA CORREIA
JARDIM IRACEMA	AVENIDA	DA ALDEIA
VILA SAO FRANCISCO	PRACA	DA SAUDADE
CENTRO COMERCIAL	CALCADA	DAS CALENDULAS
CENTRO COMERCIAL	PRACA	DAS MARGARIDAS
ALPHAVILLE COMERCIAL	CALCADA	DAS PALMAS
ALPHAVILLE COMERCIAL	PRACA	DAS ROSAS
JARDIM IRACEMA	RUA	DOUTOR DANTON VAMPRE
JARDIM IRACEMA	RUA	ENGENHEIRO CESAR POLILO
VILA MILITAR	RUA	ESTADO DA BAHIA
VILA MILITAR	RUA	ESTADO DO PARANA
VILA MILITAR	RUA	ESTADO DO PERNAMBUCO
ALPHAVILLE COMERCIAL	CALCADA	FLOR DE LINHO
ALPHAVILLE COMERCIAL	RUA	FLOR DE LIS
VILA MILITAR	RUA	FORNOVO
NOVA ALDEINHA	RUA	GENERAL DE DIVISAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA
NOVA ALDEINHA	RUA	GOIAS
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	GRAJAU
VILA MILITAR	RUA	GUANABARA
NOVA ALDEINHA	AVENIDA	GUILHERME ROHN
JARDIM IRACEMA	AVENIDA	IRACEMA
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	ITAPECURU
JARDIM IRACEMA	RUA	LOTERIO VIEIRA
JARDIM IRACEMA	RUA	LUIS SCOTT
JARDIM IRACEMA	RUA	LUIZ SCOTT
CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE	AVENIDA	MACKENZIE
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	MADEIRA
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	MAMORE
NOVA ALDEINHA	RUA	MARANHAO
VILA MILITAR	VIA	MARECHAL RONDON
ALPHAVILLE EMPRESARIAL	AV	MARGINAL DIREITA
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	AV	MARGINAL DIREITA
VILA MILITAR	RUA	MONTE PLANO
VILA MILITAR	RUA	MONTESE
VILA NOSSA SENHORA DA ESCADA	RUA	NOSSA SENHORA DA ESCADA
VILA NOSSA SENHORA DA ESCADA	LARGO	NOSSA SENHORA DA ESCADA
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	PRACA	OIAPOQUE

ALPHAVILLE INDUSTRIAL	AVENIDA	OIAPOQUE
VILA SAO FRANCISCO	RUA	PADRE DONIZETE TAVARES DE LIMA
VILA NOSSA SENHORA DA ESCADA	RUA	PAPA PAULO VI
NOVA ALDEINHA	RUA	PARA
ALPHAVILLE EMPRESARIAL	AVENIDA	PARKINSON
VILA NOSSA SENHORA DA ESCADA	RUA	PEDRO PEREIRA DA SILVA
NOVA ALDEINHA	RUA	PERNAMBUCO
CENTRO COMERCIAL E EMPRESARIAL JUBRAN	ALAMEDA	PINOT
VILA SAO FRANCISCO	RUA	PREFEITO IRANI DE ALMEIDA
VILA NOSSA SENHORA DA ESCADA	AVENIDA	PRIMEIRO DE MAIO
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	PURUS
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	RIO NEGRO
NOVA ALDEINHA	RUA	RIO PARANA
ALPHAVILLE EMPRESARIAL	ALAMEDA	RIO PARDO
VILA NOSSA SENHORA DA ESCADA	RUA	SABURO SUMIYA
VILA MILITAR	RUA	SANTA CATARINA
JARDIM IRACEMA	RUA	SANTO ESTEVAO
VILA SAO FRANCISCO	RUA	SAO FRANCISCO DE ASSIS
VILA MILITAR	AVENIDA	SAO PAULO
NOVA ALDEINHA	VIELA	SEBASTIAO JOSE CAMPOS
NOVA ALDEINHA	RUA	SERGIPE
ALPHAVILLE INDUSTRIAL	ALAMEDA	TOCANTINS
VILA MILITAR	ESTRADA	VELHA DE ITAPEVI

311 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Julio Lizart - VALE DO SOL)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
RECANTO PHRYNEA	ALAMEDA	ANTUERPIA
RECANTO PHRYNEA	ALAMEDA	LENINGRADO
RECANTO PHRYNEA	ALAMEDA	MARSELHA
VALE DO SOL	RUA	ORINOCO
RECANTO PHRYNEA	ALAMEDA	PENSILVANIA
RECANTO PHRYNEA	RUA	PROJETADA SAI ADONILSON A FERREIRA
RECANTO PHRYNEA	ALAMEDA	ROTTERDAM
RECANTO PHRYNEA	VIELA	TRINTA E NOVE

312 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Maria Francisca de Melo - PQ. VIANA)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
PARQUE VIANA	RUA	AMOREIRA
PARQUE VIANA	AVENIDA	ANIBAL CORREIA
PARQUE VIANA	RUA	AREALVA
PARQUE VIANA	RUA	ASSUMÇÃO SAI LA PAZ
VILA VIANA	RUA	ASSUNCAO
PARQUE VIANA	RUA	BARRA BONITA
PARQUE VIANA	RUA	BEIRA RIO
JARDIM DO LIBANO	RUA	BELEM
JARDIM DO LIBANO	RUA	BOA VISTA
VILA VIANA	RUA	BOGOTA
PARQUE VIANA	RUA	BOGOTA SAI LA PAZ
PARQUE VIANA	RUA	CAJARANA
PARQUE VIANA	RUA	CARNAUBA
PARQUE VIANA	RUA	CASTANHEIRA

PARQUE VIANA	RUA	CEREJEIRA
PARQUE VIANA	RUA	CIPRESTE
PARQUE VIANA	RUA	DAS FLORES
PQ VIANA	VIELA	DAS PEDRAS
PARQUE VIANA	ESTRADA	DAS PITAS
PARQUE VIANA	RUA	DAS PROJETADA
PARQUE VIANA	RUA	DESCALVADO
PARQUE VIANA	VIELA	DO BOSQUE
PARQUE VIANA	ESTRADA	DOS PINHEIROS
PARQUE VIANA	TV	DOS PINHEIROS
PARQUE VIANA	RUA	EMBUIA
PARQUE VIANA	RUA	EUCALIPTO
PARQUE VIANA	RUA	FIGUEIRA
PARQUE VIANA	RUA	FLAMBOYANT
PARQUE VIANA	RUA	FLORA
PARQUE VIANA	RUA	GOIABEIRA
JARDIM DO LIBANO	RUA	GOIANIA
PARQUE VIANA	RUA	HUGO ANTONIO BOCCIA
PARQUE VIANA	RUA	IBIRA
PARQUE VIANA	RUA	IGARAPAVA
PARQUE VIANA	RUA	IMBAUVA
PARQUE VIANA	RUA	IPE
PARQUE VIANA	RUA	JACARANDA
PARQUE VIANA	RUA	JACARANDA
CHACARA DO PEROBA	RUA	JAMBEIRO
PARQUE VIANA	RUA	JAMBOLAO
PARQUE VIANA	RUA	JATOBA
PARQUE VIANA	RUA	JEQUITIBA
PARQUE VIANA	RUA	JOSÉ DIAS DA SILVA
VILA VIANA	RUA	LA PAZ
PARQUE VIANA	RUA	LIMEIRA
PARQUE VIANA	RUA	LIMOEIRO
PARQUE VIANA	RUA	LIMOEIROS
JARDIM LIBANO	RUA	LONDRINA
JARDIM DO LIBANO	RUA	MACAPA
JARDIM DO LIBANO	TRAVESSA	MACEIO
PARQUE VIANA	RUA	MACIEIRA
VILA VIANA	RUA	MONTEVIDEO
PARQUE VIANA	RUA	MONTEVIDEU SAI LA PAZ
JARDIM DO LIBANO	TRAVESSA	NATAL
PARQUE VIANA	RUA	PALMEIRA
PARQUE VIANA	VIELA	PEDRAS
PARQUE VIANA	VIELA	PEDRAS DAS
PARQUE VIANA	RUA	PEREIRA
PARQUE VIANA	RUA	PIRASSUNUNGA
PARQUE VIANA	RUA	PITANGUEIRA
JARDIM DO LIBANO	TRAVESSA	PORTO VELHO
PARQUE VIANA	RUA	POTIRENDABA
JARDIM GABRIELA	R	PROJETADA
PARQUE VIANA	RUA	PROJETADA F
PARQUE VIANA	RUA	RECANTO DAS PEDRAS
JARDIM DO LIBANO	TRAVESSA	RECIFE

CHACARA DO PEROBA	ALAMEDA	REPÚBLICA DO CHILE
PARQUE VIANA	RUA	RIO CLARO
JARDIM DO LIBANO	RUA	SALVADOR
PARQUE VIANA	RUA	SAO DOMINGOS
PARQUE VIANA	RUA	SAO GERALDO
PARQUE VIANA	RUA	SAO GONCALO
PARQUE VIANA	RUA	SAO JOAQUIM
PARQUE VIANA	RUA	SAO MARCOS
PARQUE VIANA	RUA	SERINGUEIRA
PARQUE VIANA	RUA	TABAPUA
JARDIM DO LIBANO	TRAVESSA	TERESINA
PARQUE VIANA	RUA	URANIA
PARQUE VIANA	RUA	VIDEIRA

313 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Maria Magdalena Macedo - SANTA CECILIA)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
EMPRESARIAL 18 DO FORTE	AVENIDA	ALPHAVILLE
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	AMERICANA
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	ANDRADINA
JARDIM SANTA CECILIA	RUA	ANGELIN
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	ARGENTINA
TAMBORE	AVENIDA	ARUANA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	ATENAS
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	ATIBAIA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	AUSTRIA
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	BARCELONA
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	BARRETOS
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	BAURU
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	BELGICA
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	BELGRADO
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	BERLIM
ALPHAVILLE RESIDENCIAL ZERO	ALAMEDA	BERLIM
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	BERNA
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	BILBAO
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	BOLONHA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	BRASIL
JD. S. VICENTE DE PAULA	RUA	BREJAO
TAMBORÉ	ALAMEDA	BRUNELLO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	BRUXELAS
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	BUCAREST
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	BUDAPESTE
JD. S VICENTE DE PAULA	RUA	CAETES
JD. S VICENTE DE PAULA	VIOLA	CAETES SAI JAYRO ARAUJO LABRE
TAMBORE	ALAMEDA	CAIAPOS
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	CAMPINAS
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	CANADA
TAMBORE	AVENIDA	CECI
ALPHAVILLE CONDE I	ALAMEDA	CENTAURO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	CHILE
JD. S VICENTE DE PAULA	VIOLA	CINQUENTA E TRES
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	COIMBRA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	COLOMBIA

EMPRESARIAL 18 DO FORTE	AVENIDA	COPACABANA
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	COPENHAGUE
ALPHAVILLE CONDE II	ALAMEDA	CORDOBA
JD. S VICENTE DE PAULA	RUA	CORRENTES
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	COSTA RICA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	CUBA
TAMBORE	RUA	DE SERVIDAO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	DINAMARCA
ALPHAVILLE CONDE II	ALAMEDA	DO PORTO
TAMBORE	AVENIDA	DOUTOR MARCOS PENTEADO DE U RODRIGUES
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	DUBLIN
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	EQUADOR
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	ESCOCIA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	ESPANHA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	ESTADOS UNIDOS
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	FRANCA
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	FRANCA
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	FRANKFURT
STA CECILIA	RUA	GOIATUBA
ALPHAVILLE CONDE II	ALAMEDA	GRANADA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	GRECIA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	GUATEMALA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	HAITI
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	HOLANDA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	HONDURAS
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	INGLATERRA
EMPRESARIAL 18 DO FORTE	AVENIDA	IPANEMA
JD. S. VICENTE DE PAULA	RUA	ITAJUBA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	ITALIA
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	ITU
TAMBORE	RUA	JOAO FERREIRA DE CAMARGO
JD. S VICENTE DE PAULA	RUA	JOSE CAMELO DE LIMA
TAMBORE	ALAMEDA	JUARI
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	JUNDIAI
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	LIMEIRA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	LONDRES
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	LUXEMBURGO
JARDIM S VICENTE DE PAULA	RUA	MAE D ÁGUA
TAMBORÉ	ALAMEDA	MALBEC
JARDIM S VICENTE DE PAULA	RUA	MANAIRA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL PLUS	ALAMEDA	MAR ADRIATICO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL PLUS	ALAMEDA	MAR EGEU
ALPHAVILLE RESIDENCIAL PLUS	ALAMEDA	MAR JONICO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL PLUS	ALAMEDA	MAR MEDITERRANEO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL PLUS	ALAMEDA	MAR TIRRENO
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	MARILIA
TAMBORÉ	ALAMEDA	MERLOT
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	MEXICO
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	MILAO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	MONACO
TAMBORÉ	ALAMEDA	MOSCATO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	MOSCOU

TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	MUNIQUE
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	NICARAGUA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	NORUEGA
EMPRESARIAL 18 DO FORTE	AVENIDA	OMEGA
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	ORACENAS
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	OSLO
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	OURINHOS
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	PAÍS DE GALES
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	PANAMA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	PARAGUAI
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	PARIS
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	PERU
STA CECILIA	RUA	PINHEIRO PRETO
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	PIRACICABA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	POLONIA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	PORTUGAL
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	REPÚBLICA DOMINICANA
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	RIBEIRAO PRETO
TAMBORE	ALAMEDA	RIO PRETO
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	RUSSIA
ALPHAVILLE CONDE II	AVENIDA	SAGITARIO
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	SAO PAULO
JD. S VICENTE DE PAULA	AVENIDA	SAO VICENTE DE PAULA
ALPHAVILLE CONDE II	ALAMEDA	SARAGOZA
JD. S VICENTE DE PAULA	RUA	SERTANIA
ALPHAVILLE CONDE II	ALAMEDA	SETUBAL
ALPHAVILLE CONDE II	ALAMEDA	SEVILHA
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	SOROCABA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	SUECIA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1	ALAMEDA	SUICA
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	SURINAME
TAMBORE	AVENIDA	TAMBORE
TAMBORÉ (RESIDENCIAL ZERO)	ALAMEDA	TIRANA
TAMBORÉ	ALAMEDA	TOCAI
TAMBORÉ	ALAMEDA	TREBBIANO
STA CECILIA	RUA	TRES PEDRAS
TAMBORE	AVENIDA	TUCUNARE
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	URUGUAI
RESIDENCIAL TAMBORE	AVENIDA	VALINHOS
JD, S VICENTE DE PAULA	RUA	VEL CAETES SAI JAYRO ARAUJO LABRE
ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2	ALAMEDA	VENEZUELA
JD. S VICENTE DE PAULA	RUA	VERTENTES
EMPRESARIAL 18 DO FORTE	AVENIDA	VERTEVILLE
JARDIM SANTA CECILIA	RUA	VICENTE NUNES RIBEIRO
JARDIM SANTA CECILIA	RUA	WILSON SILVA SOUZA

314 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Pastor José Roberto Rossi - JD. CALIFÓRNIA)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
VILA UNIVERSAL	VIELA	A
JARDIM CALIFORNIA	RUA	ABAETETUBA
VILA CRETI	RUA	ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
JARDIM FLORIDA	RUA	AMOR PERFEITO

VILA CRETI	RUA	ANA FRANCISCA DA CRUZ
VILA CERES	RUA	ANTONIO CARLOS
VILA UNIVERSAL	RUA	AQUARIO
JARDIM CALIFORNIA	RUA	ARARAS
JARDIM CALIFORNIA	RUA	ATENAS
VILA UNIVERSAL	RUA	BARAO DO RIO BRANCO
VILA UNIVERSAL	RUA	BARBOSA
JARDIM CALIFORNIA	RUA	BIRITIBA MIRIM
VILA SAO MIGUEL	RUA	BUTANTA
JARDIM SAO SILVESTRE	RUA	CAMPO DE MARTE
JARDIM CALIFORNIA	RUA	CANINDE
VILA UNIVERSAL	RUA	CAPITAO SALINAS
VILA MORELLATO	RUA	CEILAO
JARDIM CALIFORNIA	RUA	CHAVES
JARDIM DOS SALTOS	RUA	CINCO SAI OUVIDOR
VILA MORELLATO	RUA	CONGONHAS
JARDIM FLORIDA	RUA	COPO DE LEITE
VILA CERES	RUA	DAMAS
VILA SARGENTO JOSE DE PAULA	RUA	DAMIAO FERNANDES
JARDIM FLORIDA	RUA	DAS ADALIAS
JARDIM CALIFORNIA	RUA	DAS ANTILHAS
JARDIM FLORIDA	RUA	DAS MARGARIDAS
JARDIM FLORIDA	RUA	DAS ORQUIDEAS
JARDIM FLORIDA	ESTRADA	DAS ROSAS
JARDIM FLORIDA	RUA	DAS TULIPAS
JARDIM FLORIDA	RUA	DO CRAVO
JARDIM FLORIDA	RUA	DO JASMIM
VILA CRETI	RUA	DOLORES CRETI
VILA CONCEICAO	RUA	DOMINGOS CRUDO
JARDIM CALIFORNIA	VIELA	DOS BEIJA FLORES
JARDIM FLORIDA	ESTRADA	DOS CRISANTEMOS
VILA UNIVERSAL	TRAVESSA	DOZE DE OUTUBRO
VILA CONCEICAO	TRAVESSA	ESPERANCA
VILA MORELLATO	AVENIDA	ETIOPIA
VILA MORELLATO	RUA	EUFRATES
JARDIM FLORIDA	RUA	FLOR DE MAIO
VILA MORELLATO	RUA	GALEAO
JARDIM CALIFORNIA	RUA	GARCA
JARDIM REGINA ALICE	RUA	GRANDES LAGOS
VILA MORELLATO	RUA	IBITINGA
VILA MORELLATO	RUA	INDONESIA
JARDIM CALIFORNIA	RUA	ITABAIANA
JARDIM CALIFORNIA	TRAVESSA	ITAMARAJU
VILA MORELLATO	RUA	JAU
VILA CERES	RUA	JOSE ROBERTO
VILA CONCEICAO	TRAVESSA	JULIO CARDANA
VILA MORELLATO	RUA	JULIO MESQUITA
JARDIM CALIFORNIA	RUA	LAGOA NOVA
VILA MORELLATO	RUA	LENCOIS PAULISTA
JARDIM FLORIDA	RUA	LIRIO DO CAMPO

JARDIM SAO SILVESTRE	AVENIDA	LOURENCO ZACARO
JARDIM CALIFORNIA	RUA	LUCRECIA BORGES
VILA UNIVERSAL	RUA	MANOEL BOAVA
JARDIM CALIFORNIA	RUA	MARI
VILA UNIVERSAL	RUA	MARIA ADELIA
VILA UNIVERSAL	RUA	MARIA ELIZA
VILA UNIVERSAL	RUA	MARIA FRANCISCA
VILA CERES	RUA	MARIA LUCIA
VILA UNIVERSAL	RUA	MELQUIADES GIL
VILA MORELLATO	RUA	MESOPOTAMIA
JARDIM DOS ALTOS	RUA	MINERVA
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE BELO VALE (RUA J)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DA CACHOEIRA (RUA N)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DA SERRA
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DA SERRA (RUA F)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DAS BORBOLETAS (RUA D)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DAS FLORES (RUA G)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DAS NASCENTES (RUAS B E Q)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DAS NUVENS (RUA H)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DAS PALMEIRAS
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DAS PEDRAS (RUA C)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DO SOL (RUA M)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DOS LAGOS (RUA I)
COHAB MIRANTE DOS ALTOS	RUA	MIRANTE DOS PASSAROS (RUA E)
JARDIM DOS ALTOS	RUA	MIRANTES DOS PASSAROS
JARDIM CALIFORNIA	RUA	MONTE DAS GAMELEIRAS
VILA SARGENTO JOSE DE PAULA	RUA	NAPOLEAO BERZAGHI
VILA CRETÍ	RUA	NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
VILA MORELLATO	RUA	OSCAR BRESSANE
JARDIM CALIFORNIA	RUA	PONTE DE PEDRAS
VILA NILVA	RODOVIA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
VILA UNIVERSAL	TRAVESSA	PRIMEIRO DE MAIO
JD DOS ALTOS	RUA	PROJETADA D SAI ITAQUI
JARDIM DOS ALTOS	RUA	PROJETADA G SAI ITAQUI
JARDIM DOS ALTOS	RUA	PROJETADA I SAI ITAQUI
JARDINS DOS ALTOS	RUA	PROJETADA L SAI ITAQUI
JD DOS ALTOS	RUA	PROJETADA M SAI ITAQUI
JARDIM DOS ALTOS	RUA	PROJETADA N SAI ITAQUI
JD. DOS ALTOS	RUA	PROJETADA N SAI ITAQUITI
JARDIM DOS ALTOS	RUA	PROJETADA Q SAI ITAQUI
JD CALIFORNIA	RUA	QUATRO SAI CHAVES
JARDIM DOS ALTOS	RUA	QUATRO SAI OUVIDOR
VILA UNIVERSAL	RUA	QUINZE
JARDIM SÃO SILVESTRE	TRAVESSA	RIMES RAMALHO
JARDIM DOS ALTOS	RUA	RUA PROJETADA M SAI ITAQUI
JARDIM CALIFORNIA	RUA	SALESOPOLIS
JARDIM CALIFORNIA	RUA	SANTA CRUZ DO ARARI
JD CALIFORNIA	RUA	SANTA CRUZ DO ARIRI
VILA UNIVERSAL	RUA	SANTO ANTONIO DE PADUA
VILA UNIVERSAL	RUA	SAO JOAO BATISTA

JARDIM CALIFORNIA	RUA	SAO JOAO DO ARAGUAIA
VILA OSMANY	RUA	SAO JOSE
VILA OSMANY	RUA	SAO MIGUEL
JARDIM CALIFORNIA	RUA	SARACURA
VILA SARGENTO JOSE DE PAULA	RUA	SARGENTO JOSE DE PAULA
VILA UNIVERSAL	RUA	TREZE DE MAIO
JARDIM CALIFORNIA	RUA	TUCANOS
VILA MORELLATO	RUA	URUPES
JARDIM DOS ALTOS	ESTRADA	VALE PARNAIBA AREA LIVRE
VILA SAO MIGUEL	RUA	VALINHOS
VILA UNIVERSAL	RUA	VINTE E CINCO DE JANEIRO
JARDIM PARAISO	RUA	VITORINO CALEGARE
VIAL UNIVERSAL	RUA	CAPITÃO SALINAS

315 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Pedro Izzo - ENG. NOVO 1 (CRUZ PRETA))

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
VILA PINDORAMA	RUA	AFONSO CRUDO
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	ALBERTO JOSE DA MOTA
VILA PINDORAMA	RUA	ANTONIO SAVIANO
NUCLEO RESIDENCIAL CELIA MOTA	RUA	ARACAJU
VILA PINDORAMA	RUA	BARTIRA
JARDIM TUPANCI	RUA	BEIRA RIO
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	BERMUDAS
VILA SÃO LUIZ (VALPARAÍZO)	RUA	BERMUDAS
VILA SAO SILVESTRE	RUA	BOROROS
VILA PINDORAMA	AVENIDA	CACHOEIRA
VILA PINDORAMA	RUA	CAIUBI
NUCLEO RESIDENCIAL CELIA MOTA	RUA	CAMPO GRANDE
VILA PINDORAMA	AVENIDA	CAPITAO FRANCISCO CEZAR
JARDIM ESPERANCA	RUA	CUBATAO
CONJUNTO RESIDENCIAL CELIA MOTA	RUA	CURITIBA
VILA PINDORAMA	RUA	DA PAZ
JARDIM ESPERANCA	RUA	DEMPACHI NAKAYAMA
JARDIM ESPERANÇA	RUA	DEMPACHI NAKAYAMA
JD. TUPANCY	RUA	DOIS SAI RUA HUM
JARDIM ESPERANCA	RUA	EVEREST
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	FINLANDIA
VILA PINDORAMA	RUA	GUAICURUS
VILA PINDORAMA	RUA	GUARANI
JARDIM ESPERANCA	RUA	ILHA DE DEUS
VILA INDUSTRIAL	RUA	IPE
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	IRA
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	ISLANDIA
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	JAMAICA
JARDIM ESPERANCA	RUA	JARAGUA
JARDIM ESPERANCA	RUA	JOAO EUCLIDES CORTEZ
VILA PINDORAMA	RUA	JOAO VIEIRA ROCHA
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	JOSE CARLOS PACE
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	JOSE MARIA DE ABREU
JARDIM TUPANCI	RUA	LUA

JARDIM TUPANCI	RUA	MARTE
JARDIM TUPANCI	RUA	MERCURIO
VILA PINDORAMA	RUA	MOEMA
VILA PINDORAMA	RUA	PARAGUASSU
NUCLEO RESIDENCIAL CELIA MOTA	RUA	PORTO ALEGRE
TUPANCI	RUA	RUA TRES SAI DA RUA UM
JARDIM TUPANCI	RUA	SATURNO
JARDIM TUPANCI	RUA	SEIKITI NAKAYAMA
JARDIM ESPERANCA	RUA	SERRA DA CANTAREIRA
JARDIM ESPERANCA	RUA	SERRA DA MANTIQUEIRA
JARDIM ESPERANCA	RUA	SERRA DO MAR
JARDIM ESPERANCA	RUA	SERRA DOURADA
JARDIM ESPERANCA	RUA	SERRA NEGRA
JARDIM TUPANCI	RUA	SOL
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	TAILANDIA
VILA PINDORAMA	RUA	TAMOIO
JARDIM TUPANCI	RUA	TERRA
VILA PINDORAMA	RUA	TIBIRICA
VILA SAO LUIZ VALPARAIZO	RUA	TILAPIA
JARDIM TUPANCY	RUA	TRES SAI DA RUA UM
JD TUPANCI	RUA	TRES SAIDA RUA UM
JARDIM TUPANCI	RUA	URANO
JARDIM TUPANCI	RUA	VENUS
JARDIM TUPANCI	RUA	WERNER GOLDBERG

316 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Raquel Sandrini Ruela - MARIA HELENA)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM MARIA HELENA	AVENIDA	BARILOCHE
JARDIM MARIA HELENA	RUA	BUZIOS
JARDIM MARIA HELENA	RUA	CABO FRIO
JARDIM MARIA HELENA	RUA	CANANEIA
JARDIM MARIA HELENA	RUA	CIDADE DE ATIBAIA
JARDIM MARIA HELENA	RUA	COPACABANA
JARDIM MARIA HELENA	ESTRADA	DA OLARIA
JARDIM MARIA HELENA	RUA	DUQUE DE BARCELOS
JARDIM MARIA HELENA	RUA	FLORIANOPOLIS
JARDIM MARIA HELENA	RUA	FOZ DO IGUAQU
JARDIM MARIA HELENA	AVENIDA	GIOVANE ATTILIO TOLAINE
JARDIM MARIA HELENA	AVENIDA	GIOVANI ATTILIO TOLAINE
JARDIM MARIA HELENA	RUA	GUARUJA
JARDIM MARIA HELENA	RUA	ICARAI
JARDIM MARIA HELENA	RUA	IGUAPE
JD MARIA HELENA	TRAVESSA	ILHA BELA SAI FLORIANOPOLIS
JARDIM MARIA HELENA	RUA	IPANEMA
VOTUPOCA	AVENIDA	JOSE DIAS DA SILVA
JARDIM MARIA HELENA	ESTRADA	MUNICIPAL
JARDIM MARIA HELENA	RUA	NITEROI
JARDIM MARIA HELENA	VIELA	NITERÓI
JARDIM MARIA HELENA	RUA	PARATI

317 - Agente Comunitário de Saúde (UBS Vince Nemeth - AUDIR)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM SILVEIRA	RUA	ALBERTO SAGGES
JARDIM SILVEIRA	RUA	ALCIDES CALDEIRA
JARDIM TUPA	RUA	ALUIZIO DE AZEVEDO
JARDIM ALBERTO	RUA	AMELIA ALEXANDRE DE ABREU
JARDIM ALBERTO	RUA	ASIA >72
JARDIM SÃO JOSÉ	RUA	ASIA
JARDIM SAO JOSE	RUA	ASIA
JARDIM SILVEIRA	RUA	BENEDITA LOPES DA SILVA
JARDIM AUDIR	RUA	BENEDITO DE PAULA MARCONDES
JARDIM SILVEIRA	AVENIDA	BRIGADEIRO MANOEL RODRIGUES JORDAO
JARDIM AUDIR	RUA	BRITANIA
JARDIM AUDIR	RUA	BRITÂNIA
JARDIM SILVEIRA	VIELA	D
JARDIM SILVEIRA	RUA	DEPUTADO EMILIO CARLOS
JARDIM SILVEIRA	RUA	DOUTOR ELIAS KRAIDE
JARDIM AUDIR	RUA	DOUTOR ELIAS SALOMAO MANSUR
JARDIM SILVEIRA	RUA	DOUTOR ERNESTO DA FONSECA
JARDIM ALBERTO	RUA	DOUTOR FRANCIS D HORNETT
JARDIM TUPA	RUA	ECA DE QUEIROZ
JARDIM SILVEIRA	RUA	ELIAS SAMUEL
JARDIM SILVEIRA	RUA	EMBU
JARDIM SILVEIRA	RUA	ENGENHEIRO JONAS POMPEIA
JARDIM TUPA	RUA	FERNANDO PESSOA
JARDIM ALBERTO	RUA	FERNAO DIAS PAES LEME
JARDIM SILVEIRA	RUA	FRANCISCO COELHO
JARDIM AUDIR	RUA	GUIOMAR R MANSUR
JARDIM ALBERTO	RUA	ISABEL OCASO
JARDIM AUDIR	RUA	JEDSON BRAYNER DE CARVALHO
JARDIM ALBERTO	RUA	JOAQUIM DE ABREU
JARDIM SILVEIRA	RUA	JOSE ILHEUS
JARDIM TUPA	RUA	JOSE LINS DO REGO
JD TUPÃ	RUA	JOSE VALTER BACINELLO
JARDIM TUPA	RUA	JOSE VALTER BACINELLO
JARDIM SILVEIRA	RUA	LUIZ GONZAGA FERNANDES VERGARA
JARDIM SILVEIRA	RUA	LUIZA BARBOSA SILVEIRA BUENO
JARDIM SILVEIRA	RUA	MANOEL MARCAL LOPES
JARDIM AUDIR	RUA	MARCOS ANTONIO MARQUES
JARDIM SILVEIRA	RUA	MARCOS GERALDO VAZ
JARDIM AUDIR	RUA	MARCOS MARCONDES
JARDIM AUDIR	RUA	MARELISA
JARDIM SILVEIRA	RUA	MARGARIDA GALVAO
JARDIM AUDIR	RUA	MARIA LUIZA MARQUES
JARDIM SILVEIRA	RUA	MARIA SIQUEIRA
JARDIM SILVEIRA	AVENIDA	MUNICIPAL
JARDIM AUDIR	RUA	ODETE HENRIQUES
JARDIM SILVEIRA	VIA	PAIAGUAS
JARDIM ALBERTO	AVENIDA	PARAGUASSU
JARDIM TUPA	RUA	POETA RAIMUNDO CORREIA
VILA SILVEIRA	RUA	PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA
JARDIM AUDIR	AVENIDA	PRESIDENTE KENNEDY

JARDIM SILVEIRA	AVENIDA	PRESIDENTE WASHINGTON LUIS
JARDIM SILVEIRA	AVENIDA	PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ
JARDIM SILVEIRA	RUA	PROFESSOR QUEIROZ FILHO
JARDIM TUPÃ	RUA	PROJETADA
JARDIM TUPA	RUA	PROJETADA
JARDIM SILVEIRA	RUA	PROJETADA SAI TABOÃO
JARDIM TUPA	RUA	RICARDO REIS
JARDIM ALBERTO	RUA	ROGELIO CABEZA CASTRO
JARDIM SILVEIRA	RUA	ROMAO SILVEIRA
JARDIM SILVEIRA	RUA	ROSSANA DO NASCIMENTO SILVA
JARDIM SILVEIRA	RUA	SAO JUDAS TADEU
VILA SILVEIRA	RUA	SILVEIRA
JARDIM SILVEIRA	VIA	TABOAO
JARDIM AUDIR	RUA	TERCA
JARDIM AUDIR	RUA	VANUSA
JARDIM SILVEIRA	VIELA	VILA ILHEUS
JARDIM SILVEIRA	RUA	VILA ILHEUS SAI JOSE ILHEUS
JARDIM TUPA	RUA	VITAL BRASIL

318 - Agente Comunitário de Saúde UBS João de Siqueira - JD. REGINALICE)

BAIRRO	TIPO_LOGRADOURO	LOGRADOURO
JARDIM PARAISO	RUA	ALBERTO SIMOES
VILA SAO SILVESTRE	RUA	ALMEIDA
VILA SAO SILVESTRE	RUA	AMAZONAS
JARDIM BARUERI	RUA	ANGELA MIRELLA
JARDIM REGINA ALICE	RUA	ANTARTICO
VILA CERES	RUA	ANTONIO CARLOS
JARDIM REGINA ALICE	RUA	ARTICO
JARDIM PARAISO	VIELA	B
JARDIM BARUERI	AVENIDA	BRASIL
VILA SAO SILVESTRE	AVENIDA	CALIL MOHAMED RAHAL
JARDIM REGINA ALICE	RUA	CANAL DA MANCHA
JARDIM REGINA ALICE	RUA	CANAL DE SUEZ
JARDIM REGINA ALICE	RUA	CANAL DO PANAMA
VILA CERES	RUA	DAMAS
JARDIM PARAISO	RUA	DAS OSTRAS
JARDIM PARAISO	RUA	DELFINIM
JARDIM PARAISO	RUA	DO GOLFINHO
JARDIM BARUERI	RUA	DONA HENRIQUETA
VILA SAO SILVESTRE	ESTRADA	DOS ROMEIROS 130 -1500
VILA SAO SILVESTRE	ESTRADA	DOS ROMEIROS
JARDIM PARAISO	RUA	DOURADO
JARDIM REGINA ALICE	ESTRADA	DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS
VILA MORELLATO	RUA	DOUTOR FAUSTO DIAS FERRAZ
VILA CERES	RUA	DOUTOR PARIZE
VILA CERES	RUA	DULCE
BARUERI	VIELA	E
JARDIM REGINA ALICE	RUA	EGEU
JARDIM REGINA ALICE	RUA	HIDECO MIURA
JARDIM PARAISO	RUA	LAGOSTA
VILA CERES	RUA	LEONARDO VITOLDO ANDREASSI

VILA MORELLATO	RUA	MACATUBA
JARDIM REGINA ALICE	RUA	MAR MORTO
JARDIM REGINA ALICE	RUA	MAR NEGRO
JARDIM REGINA ALICE	RUA	MAR VERMELHO
JARDIM BARUERI	RUA	NESTOR DE CAMARGO
JARDIM REGINA ALICE	RUA	NOVA ZELANDIA
JARDIM REGINA ALICE	RUA	OCEANO INDICO
JARDIM REGINA ALICE	RUA	OCEANO PACÍFICO
JARDIM REGINA ALICE	RODOVIA	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
JARDIM REGINA ALICE	RUA	RECANTO INFANTIL
JARDIM PARAISO	AVENIDA	SARGENTO JOSE SIQUEIRA
JARDIM PARAISO	RUA	TAYO
JARDIM REGINA ALICE	RUA	TITICACA
JARDIM PARAISO	RUA	TUBARAO
JARDIM REGINA ALICE	RUA	VEREADOR JOSE VIEIRA
JARDIM REGINA ALICE	RUA	VOLGA